



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO  
Departamento de Engenharia e Arquitetura



Ofício N° 40/2020 – SEMOB

Igarapé-Açu – PA, em 29 de Dezembro de 2020

Ao Sr°


**ROBSON RAPHAEL OLIVEIRA DE ANDRADE**  
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Assunto: **Solicitação de Aditivo de Prazo.**

Ao cumprimenta-lo, a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE vem solicitar a Vossa Senhoria à aceitação do pedido de Aditivo de Prazo referente a obra, **Contratação de empresa para execução dos serviços de iluminação ornamental dos canteiros centrais da Avenida Barão do Rio Branco e na Avenida João Pessoa** na sede do município de Igarapé-Açu da – **Carta Convite N° 001/2020**, da empresa **N A DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI** inscrita sob o CNPJ N° 13.711.028/0001-89 – **Contrato N° 210/2020.**

Sem mais para o momento, renovo minhas considerações e apreços.

Atenciosamente,

  
Paulo Aguiar da Silva  
Secretário Municipal de Obras  
Decreto n° 075/2020-GB/PMI  
**PAULO AGUIAR DA SILVA**  
Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transporte



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO  
Departamento de Engenharia e Arquitetura



Memorando N° 31/2020 – SEMOB

Igarapé-Açu – PA, em 28 de Dezembro de 2020


Ao Sr°  
**PAULO AGUIAR DA SILVA**  
Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transporte

Assunto: **Solicitação de 1º Aditivo de Prazo.**

Ao cumprimenta-lo, venho por meio deste documento informar que estamos enviando em anexo a este memorando, documentação referente ao pedido de ADITIVO DE PRAZO da obra **Contratação de empresa para execução dos serviços de iluminação ornamental dos canteiros centrais da Avenida Barão do Rio Branco e na Avenida João Pessoa** na sede do município de Igarapé-Açu da – Carta Convite N° 001/2020, da empresa **N A DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI** inscrita sob o CNPJ N° 13.711.028/0001-89 – Contrato N° 210/2020.

Sem mais para o momento, renovo minhas considerações e apreços.

Atenciosamente,

  
Carla Gisele de Souza Martins  
Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transporte  
Diretora de Departamento I  
Decreto N° 203/2019-GP/PMI  
CPF: 909.215.422-91



ADITIVO DE PRAZO Nº 001/2020

**Assunto:** Prorrogação de prazo contratual;

**Contrato nº:** 210/2020;

**Contratada:** N A DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI;

**Objeto:** Contratação de empresa para execução dos serviços de iluminação ornamental dos canteiros centrais da Avenida Barão do Rio Branco e na Avenida João Pessoa no Município de Igarapé-Açu.

Sr. Secretario,

O **Contrato nº 210/2020** tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de Engenharia em obras públicas no Município de Igarapé-Açu-PA.

Ocorre que o supracitado contrato tem seu prazo de validade até 01/01/2021, necessitando assim ser prorrogado até 30/06/2021, para que seja mantida a continuação dos bons trabalhos prestados pela contratada.

Em consulta à contratada, esta manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços a este Município. Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

- a) A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que nossos servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho da contratada, evitando inaptações que poderiam nos gerar custos;
- b) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais;
- c) Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e tem vasta experiência na área;
- d) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § I, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada podem chegar a 90 (Noventa) meses, sua prorrogação, estaria amparada pelo dispositivo legal retrocitado.

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual. Assim sendo, solicitamos a Vossa Senhoria que autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

É nossa justificativa.

Atenciosamente,

Igarapé-Açu – PA, em 28 de Dezembro de 2020

Carla Gisele de Souza Martins  
Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transporte  
Diretora de Departamento I  
Decreto Nº 203/2019-GP/PMI  
CPF: 909.215.422-91